



Juiz: JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE PAULO AFONSO/JEF Período: 01/04/2015 A 30/04/2015

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIROPÓ DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS										PROCESSOS CONCLUIDOS					
	A	B		C	D	E	Decisões Finais	TOTAL	Embargos		DECISÃO INTERLO- CUTÓRIAS	DESP. E OUTROS DO PRAZO	DESPACHO FORA DO PRAZO	DECISÃO FORA DO PRAZO	SENTENÇA FORA DO PRAZO	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- ÇÕES						De Sentença	De Decisão						
51100-CIVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1							1								
51201-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	145		173	40	5		363				8	2		11	3	4
51202-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	4						4				24	221	2		19	85
51209-CIVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI	3						3				2	8			5	7
51300-CIVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF											1					3
51600-CIVEL / FGTS / JEF	3			2			5				1	4			1	7
51700-CIVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL											7	6				9
51900-PROCEDIMENTO COMUM CIVEL / OUTRO	18			2	2		22				20	2	1		9	17
TOTAL	174		175	44	5		398			1	63	258	2	12	37	132

(\*) Fora do prazo Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Condição	Instrução e Julgamento	Natureza da Ação	Audiências Realizadas		Atos Realizados em Audiência					Pragas, Leitões e Outros Atos Instrutórios Realizados				Junt		
			Justificação Prévia	Admônória	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Requisitos e Outros	Pragas e Leitões	Perícia Ordenada/ Defenda Nova Perícia	Julgamento Diligência	Saldo de processos atribuídos			
191	76					436	436			1			69		48	

OBSERVAÇÕES:

DIRETORIA DA SECRETARIA

NOME: **Wilson de Abreu**  
MATRÍCULA:  
ASSINATURA:

*Wilson de Abreu*  
Diretor de Assessoria

**João Paulo Pirópo de Abreu**  
JUIZ FEDERAL

NOME:  
ASSINATURA:

*João Paulo Pirópo de Abreu*  
JUIZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 Junho de 2005)
- A. Extinção o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
  - B. Extinção o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
  - C. Extinção o processo sem julgamento do mérito.
  - D. Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
  - E. Extinção de punibilidade art. 107 CP ou da suspensão condicional da pena art. 66 CP.
- Decisões Finais de processos incidentes.